



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Anexo I Modelo de Carta Proposta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONVITE N.º 2019.06.05.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo II, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma das Escolas de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara e Francisco Castelo de Castro, localizadas nos Distritos de Cariutaba e Nova Betânia, Município de Farias Brito/CE.

Item N°	Especificação	Unidade	Valor Total
1	Serviços de engenharia para execução das obras de reforma das Escolas de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara e Francisco Castelo de Castro, localizadas nos Distritos de Cariutaba e Nova Betânia, Município de Farias Brito/CE	Serviço	
Total			

Valor Global da Proposta: R\$

Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Prazo de execução dos serviços:

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Data:

.....
Proponente



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2019.06.05.1

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCAL: EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA, E NA EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

RESUMO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	VR. TOTAL
01	REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	58,13%	151.985,01
02	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	29,08%	76.036,13
03	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS PARA TETOS, PAREDES E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	12,78%	33.416,89
TOTAL DO ORÇAMENTO:		100,00%	261.438,03
DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS.			



OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA, E NA EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES		30 DIAS		60 DIAS	
		TOTAL	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
01	REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	151.985,01	58,13%	83.591,76	55,00%	68.393,25	45,00%
02	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	76.036,13	29,08%	38.018,07	50,00%	38.018,07	50,00%
03	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS PARA TETOS, PAREDES E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	33.416,89	12,78%	33.416,89	100,00%		
TOTAL DO ORÇAMENTO :		261.438,03	100,00%	155.026,71	59,30%	106.411,32	40,70%

DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS.


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 3277/CE
 R.Nº 0310145115

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LOCAL: EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA, SÍTIO SOUSA E
 NA EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO
 MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 André Moreira do Carmo
 Eng.º Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0313-42055

OBRA: REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA
 LOCAL : DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE
 DATA: ABRIL/2019

OBS: TABELA SEINFRA 26.1A
 BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT. S/ BDI	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					8.432,10
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	432,57	7,50	9,66	4.178,63
1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	56,00	37,48	48,28	2.703,68
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	61,72	19,49	25,11	1.549,79
2.0		REVESTIMENTO					36.633,42
2.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	432,57	25,87	33,33	14.417,56
2.2	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	175,55	89,21	114,92	20.174,21
2.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	175,55	9,03	11,63	2.041,65
3.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					2.924,23
3.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UND	7,00	290,80	374,61	2.622,27
3.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	2,00	117,20	150,98	301,96
4.0		COBERTA					8.829,26
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 2% NOVA	M2	184,25	37,20	47,92	8.829,26
5.0		PISOS					20.426,62
5.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	61,72	77,96	100,43	6.198,54
5.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	61,72	6,69	8,62	532,03
5.3	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm	M2	164,30	64,71	83,36	13.696,05
6.0		REPAROS NAS INSTAÇÕES					1.123,68
6.1	COMP. 01	REPAROS NAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS COM TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	330,79	426,12	426,12
6.2	COMP. 02	REPAROS NAS HIDRO-SANITÁRIAS COM TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	541,50	697,56	697,56
7.0		PINTURAS					58.929,93
7.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	16,80	14,31	18,43	309,62
7.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	143,70	17,67	22,76	3.270,61
7.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	432,57	12,16	15,66	6.774,05
7.4	C1615	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA	M2	1.462,86	16,30	21,00	30.720,06
7.5	C3550	PINTURA HIDRACOR	M2	1.104,00	7,31	9,42	10.399,68
7.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	148,20	32,55	41,93	6.214,03
7.7	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE (QUADRO ESCOLAR)	M2	27,30	35,31	45,49	1.241,88
8.0		SERVIÇOS DIVERSOS					14.685,77
8.1	C1359	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 16S, NBR9443, 9444, 10721, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UND	8,00	596,10	767,90	6.143,20
8.2	C4835	ESPELHO PLANO 3MM, INCLUSIVE MOLDURA (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE DETALHES DOS SANITÁRIOS)	M2	5,36	400,49	515,91	2.765,28
8.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	8,50	126,66	163,16	1.386,86
8.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	16,30	81,75	105,31	1.716,55
8.5	C0353	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	4,49	462,29	595,52	2.673,88
8.6	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS, INCLUSIVE RETIRADAS DOS MATERIAIS DE DEMOLIÇÕES	M2	816,30	6,43	8,28	6.758,96
TOTAL DO ORÇAMENTO							151.985,01

CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS

André Moreira de Carvalho
 Eng. Civil
 CREA 100.000.000-00

[Assinatura]

OBRA: REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA
 LOCAL : DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

MEMÓRIA DE CALCULO

DADOS DA OBRA (conforme projeto padrão fnde):

ÁREA DE LAJE EXISTENTE= ALE	M2	615,00
ÁREA COBERTA EXISTENTE = ACE	M2	1.228,33
ÁREA DE REBOCO EXISTENTE = ARE	M2	2.162,86
ÁREA CERÂMICA PAREDES =ACP	M2	700,00
ÁREA CERÂMICA PISOS = ACP	M2	816,30
ÁREA CALÇADAS EM PISOS CIMENTADO = APC	M2	154,30
ÁREA DE PINTURA LÁTEX (PAREDES/LAJES) = APL	M2	1.462,86
ÁREA DE PINTURA HIDRACOR (MUROS) = APH	M2	1.104,00
ÁREA PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA = APEM	M2	143,70
ÁREA PINTURA ESQUADRIAS FERRO = APEF	M2	148,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA DEM. REVESTIMENTO = ARE x 20% DE RETORQUES	M2	432,57
	TOTAL =	M2	432,57
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS DEM. REVEST. CERÂMICAS = ACP x 8% RETORQUES	M2	56,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO DEM. PISO CIMENTADO = APC x 40% DE REPAROS	M2	61,72
2.0	REVESTIMENTO		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1	M2	432,57
2.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE REPAROS REVESTIMENTO CERÂMICO = (580,00 x 20%) PAREDES SALA DIRETORIA = (15,20 x 1,10)M DEPOSITO = (5,30 x 2,80)M DESPENSA = (8,70 x 2,80)M BANCADA COZINHA = (3,63 x 1,00)M	M2 M2 M2 M2 M2	116,00 16,72 14,84 24,36 3,63
	TOTAL =	M2	175,55
2.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) REJUNTAMENTO = CERÂMICA	M2	175,55
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS		
3.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS SALAS = BANHEIROS = TOTAL =	UND UND UND	5,00 2,00 7,00
3.2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TOTAL =	UND	2,00
4.0	COBERTA		
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 2% NOVA RETELHAMENTO = ACE X 15% PARA RETELHAMENTO	M2	184,25
5.0	PISOS		
5.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO CERÂMICA P/ PISO = ITEM 1.3	M2	61,72
5.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) CERÂMICA = REJUNTAMENTO	M2	61,72
5.3	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm REFAZER TODAS AS CALÇADAS	M2	164,30
	TOTAL =	M2	164,30


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 001.000.000-00

OBRA: REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA
 LOCAL : DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

MEMÓRIA DE CALCULO

DADOS DA OBRA (conforme projeto padrão fnde):

ÁREA DE LAJE EXISTENTE= ALE	M2	615,00
ÁREA COBERTA EXISTENTE = ACE	M2	1.228,33
ÁREA DE REBOCO EXISTENTE = ARE	M2	2.162,86
ÁREA CERÂMICA PAREDES =ACP	M2	700,00
ÁREA CERÂMICA PISOS = ACP	M2	816,30
ÁREA CALÇADAS EM PISOS CIMENTADO = APC	M2	154,30
ÁREA DE PINTURA LÁTEX (PAREDES/LAJES) = APL	M2	1.462,86
ÁREA DE PINTURA HIDRACOR (MUROS) = APH	M2	1.104,00
ÁREA PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA = APEM	M2	143,70
ÁREA PINTURA ESQUADRIAS FERRO = APEF	M2	148,20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
6.0	REPAROS NAS INSTAÇÕES		
6.1	REPAROS NAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS COM TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		
	TOTAL =	UND	1,00
6.2	REPAROS NAS HIDRO-SANITÁRIAS COM TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		
	TOTAL =	UND	1,00
7.0	PINTURAS		
7.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS		
	PORTAS NOVAS = (5 x 0,80 x 2,10)M x 02 FACES	M2	16,80
7.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	ESMALTE MADEIRA = APEM	M2	143,70
7.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA		
	EMASSAMENTO DE PAREDES = REBOCO	M2	432,57
7.4	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA		
	LATEX = APL	M2	1.462,86
7.5	PINTURA HIDRACOR		
	HIDRACOR = APH	M2	1.104,00
7.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	ESMALTE FERRO =APEF	M2	148,20
7.7	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE (QUADRO ESCOLAR)		
	TOTAL =	M2	27,30
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 16S, NBR9443, 9444, 10721, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO		
	TOTAL =	UND	8,00
8.2	ESPELHO PLANO 3MM, INCLUSIVE MOLDURA (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME O PROJETO - VIDE DETALHES DOS SANITÁRIOS)		
	TOTAL =	M2	5,36
8.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO		
	TOTAL =	M2	8,50
8.4	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		
	TOTAL =	M	16,30
8.5	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA		
	TOTAL =	M2	4,49
8.6	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS, INCLUISE RETIRADAS DOS MATERIAIS DE DEMOLIÇÕES		
	ÁREA CERÂMICA PISOS = ACP	M2	816,30


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 R. 123456789
 CEP. 00000-000

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA NO DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos à cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião de Obras de SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA NO DISTRITO CARIUTABA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código da Obras do Município em vigor.

2.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

3.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

A fiscalização da obra ficará a cargo da SEINFRA de Farias Brito através do seu departamento competente.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da SEINFRA.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Toda área coberta será revisada, sendo feito um retelhamento geral.
Todos os rebocos e pisos danificados serão demolidos para aplicação de um novo.
Todas as portas danificadas será removida e colocadas novas.

REVESTIMENTO

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:7.
Os rebocos danificados serão refeitos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. As instalações hidro-sanitárias será seguida a planilha orçamentária com revisão e substituição de louças e acessórios danificados no prédio.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será revisada e será substituída cabos, tomadas todos componentes eletricos danificados.
Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbrá; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm.
Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.
A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

PINTURA


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA/CE 000000000

As paredes externas e internas receberão tinta hidrator 02 demãos exceto faixa da frente, Todas as portas e grades serão pintadas em esmalte sintético 02 de mãos, deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Abertura de Letreiro

A abertura de letreiros será feita em paredes com denominação de salas e fachada, utilizando tinta esmalte de boa qualidade, específica para parede.

Limpeza

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

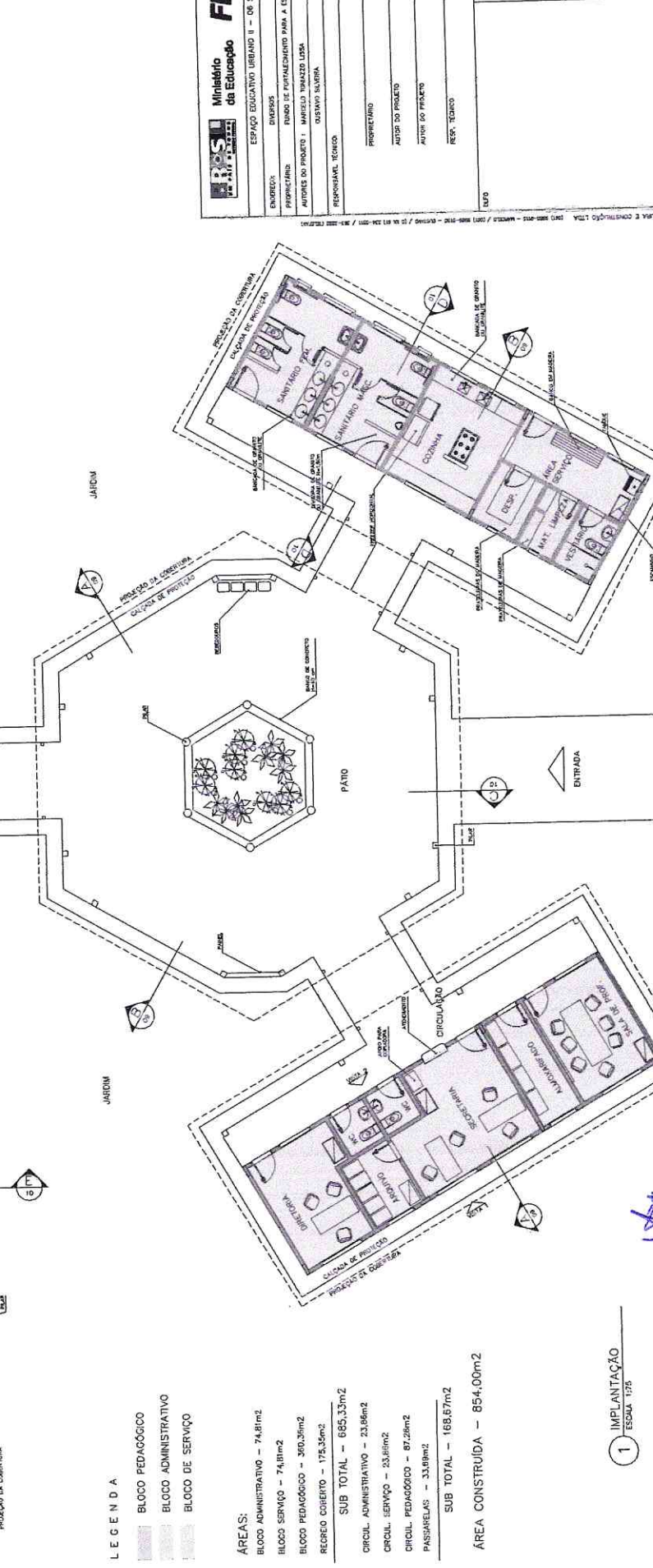
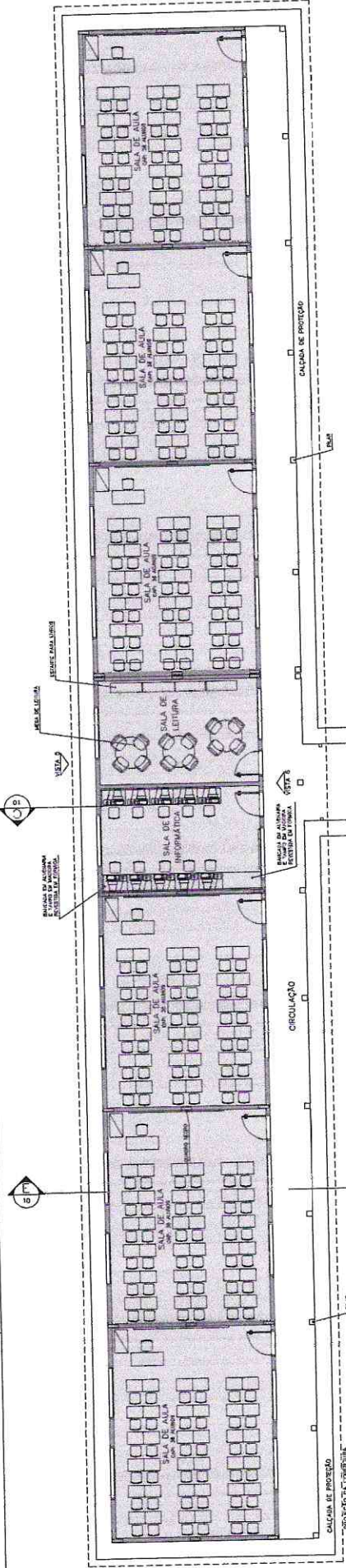
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
R. P. 1.111, 111
11111-111





LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

- BLOCO ADMINISTRATIVO - 74,81m²
- BLOCO SERVIÇO - 74,81m²
- BLOCO PEDAGÓGICO - 300,39m²
- REGREO COBERTO - 175,35m²
- SUB TOTAL - 665,35m²**
- CIRCUL. ADMINISTRATIVO - 23,88m²
- CIRCUL. SERVIÇO - 23,88m²
- CIRCUL. PEDAGÓGICO - 87,26m²
- PASSARELAS - 33,69m²
- SUB TOTAL - 168,67m²**

ÁREA CONSTRUÍDA - 854,00m²

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:75

André Moreira de Carvalho
Arquiteto

Ministério da Educação
FNDE Fundação Nacional do Desenvolvimento

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

ENREDE: _____
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FUNDAMENTOS PARA A ESCOLA - FUNDECOLA
AUTOR DO PROJETO: MARCELO TOMAZZI LUSA
AUTOR DO PROJETO: OUSIVO SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
AUTOR DO PROJETO: ORA LUIZ DUARTE
AUTOR DO PROJETO: ORA LUIZ DUARTE
RESP. TÉCNICO: _____

PROJETO: ARQ
ARQUITETURA: LAYOUT - GERAL
ESCALA: 1:75
DATA: 03/16
REVISÃO: _____
VOTO: _____

NOTAS

- NÃO TRAZ MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR DIMENSÕES EM LOCO
- VERIFICAR ASSISIO EXATA DOS PLANOS DO PROJETO DETERMINAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO BAIXO E O CADASTRO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO CADASTRO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

COEF. DE PENETRAÇÃO	ÁREA PERM. (m²)	ÁREA VENTILADA (m²)	ÁREA ILUMINADA (m²)
0,10	100,00	10,00	100,00
0,20	200,00	20,00	200,00
0,30	300,00	30,00	300,00
0,40	400,00	40,00	400,00
0,50	500,00	50,00	500,00

ESPECIFICAÇÕES:

PISO

1. REVESTIMENTO DE LÁTEX BRANCO 400
2. CIMENTO PORTLAND

PAREDE

1. PINTURA LATEX ACRÍLICA
2. PINTURA ACRÍLICA COM FIBRA
3. CERÂMICA F10 30x30 em A/E O TETO

TETO

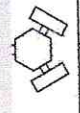
1. PINTURA ACRÍLICA BRANCA BRANCO
2. PINTURA ACRÍLICA BRANCA BRANCO
3. CERÂMICA ACRÍLICA (400 DO ALVENARIA)

REVEST.

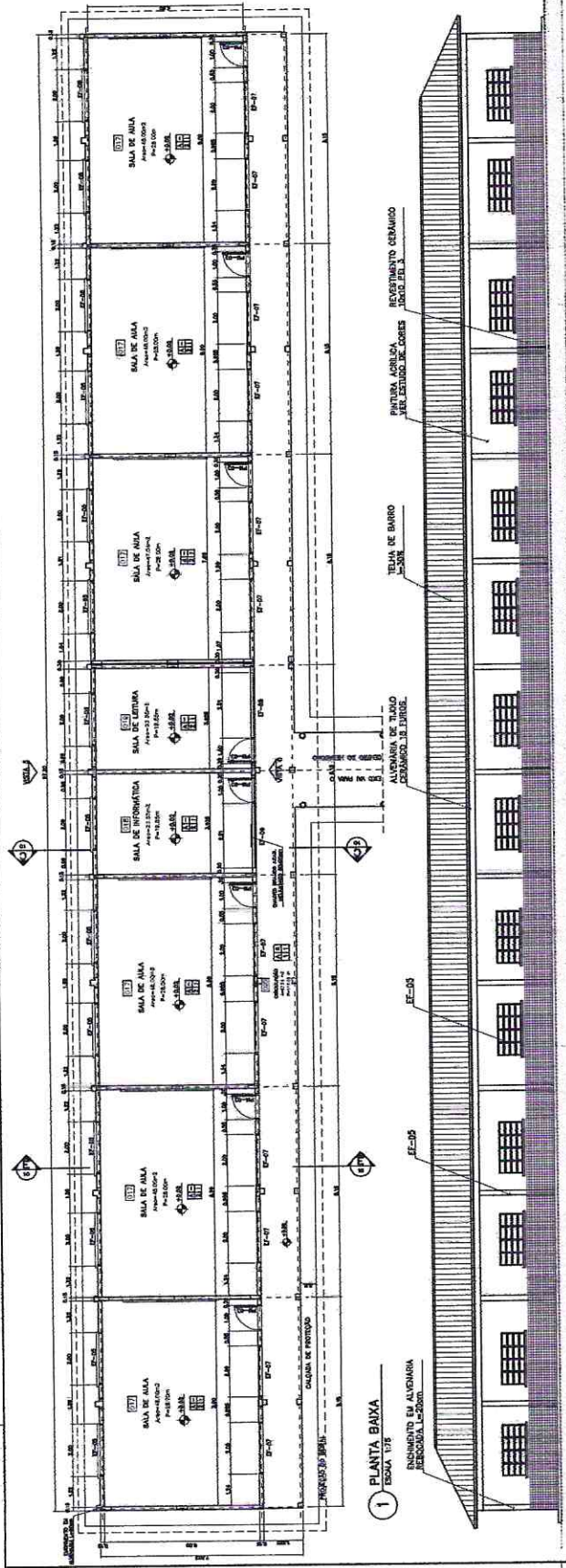
1. CERÂMICA F10 30x30

Alameda do Estágio
FADE
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

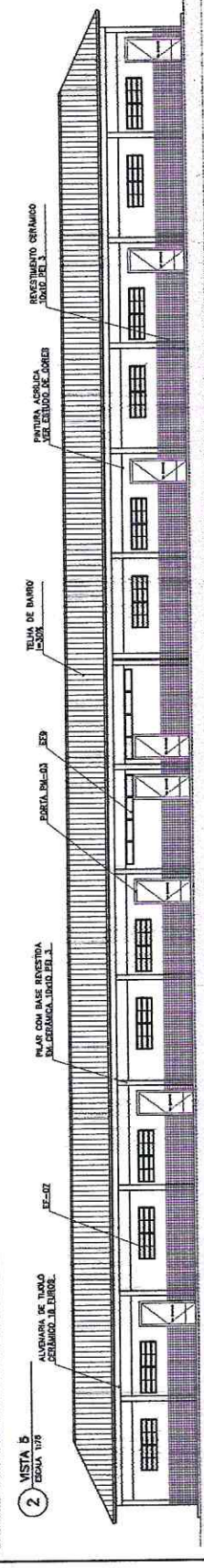
PROPRIETÁRIO
ARQUITETO
PROFESSOR
PROFESSOR
PROFESSOR



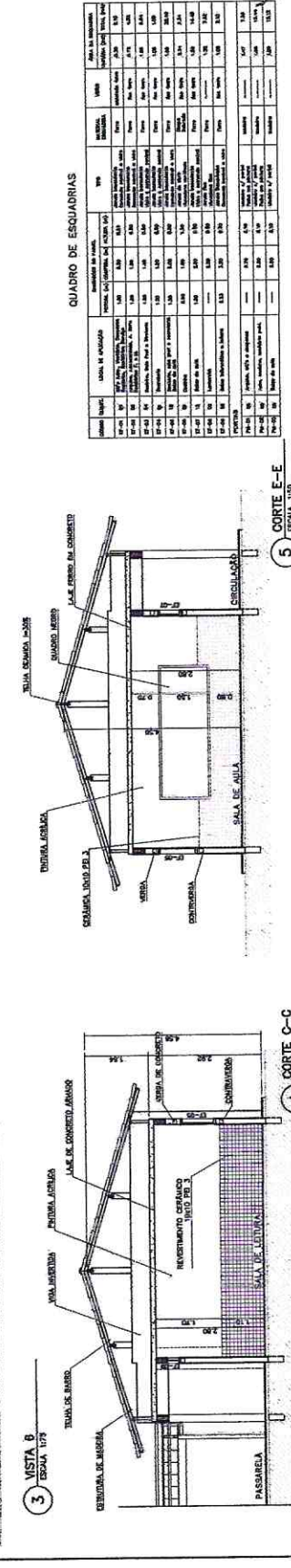
ARQ
ARQUITETURA
BLOCO PEDAGÓGICO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS
04
10



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



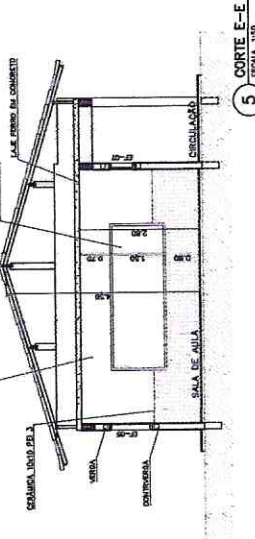
2 VISTA 5
ESCALA 1:50



3 VISTA 6
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESCUARIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.01	100,00	m²	1,50	150,00
1.02	200,00	m²	2,00	400,00
1.03	300,00	m²	2,50	750,00
1.04	400,00	m²	3,00	1.200,00
1.05	500,00	m²	3,50	1.750,00
1.06	600,00	m²	4,00	2.400,00
1.07	700,00	m²	4,50	3.150,00
1.08	800,00	m²	5,00	4.000,00
1.09	900,00	m²	5,50	4.950,00
1.10	1.000,00	m²	6,00	6.000,00



4 CORTES C-C
ESCALA 1:50

5 CORTES E-E
ESCALA 1:50

André Moreira de Carvalho
L. 10/01/2016

- ESPECIFICAÇÕES:**
- PISO**
- 1 PARQUÊ 120 x 45 x 10
 - 2 TAPETE 120 x 45
 - 3 CORTADO DESGASTADO
- PAREDE**
- 1 PINTURA LATEX ACRILICA
 - 2 TINTA BRANCA EM LATA 180 g/L
 - 3 CORDÃO P/B 3' 1000 em até 0,10
- TETO**
- 1 PINTURA ACRILICA SOBRE REVEDO
 - 2 TELADO APARENTE CONFORME
 - 3 COBERTURA ADONDA (APO DO MADERNO)
- MOLDE**
- 1 CORDÃO P/B 4' em Bm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

LOCAL	ÁREA	VALOR	VALOR	VALOR
ALCANTARILHADA	2,4 x 2,4	6,00	4,80	6,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00
ALCANTARILHADA	3,0 x 3,0	9,00	7,20	9,00

NOTAS:

- NÃO TRAR MEDIDAS EM ESCALA, CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES AO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O CÁLCULO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA

FUNDO DE POPULAMENTO PARA A ESCOLA - FUNPOESOLA

PROJETADO: MARCELO TOMAZZI LISIA

QUANTO SUPERVISOR: QUATRO SUPERVISORES

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

PROPRIETÁRIO: []

ARQUITETA: GERA SILVA P. P.

PROFESSOR: GERA SILVA P. P.

RESP. TÉCNICO: []

DATA: 15/08/2008

ESCALA: A5

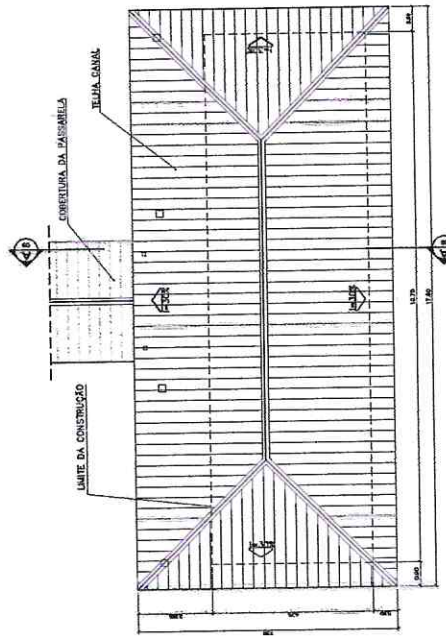
REVISÃO: []

ARQ

BLOCO ADMINISTRATIVO

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

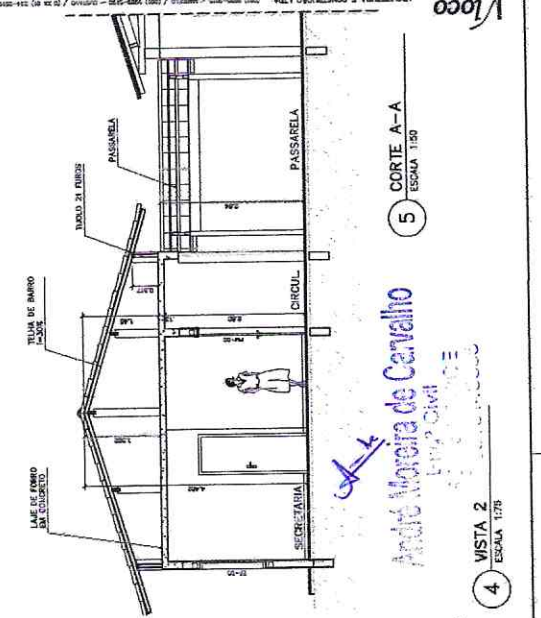
05/16/08



2 PLANTA DE COBERTURA ESCALA 1:25

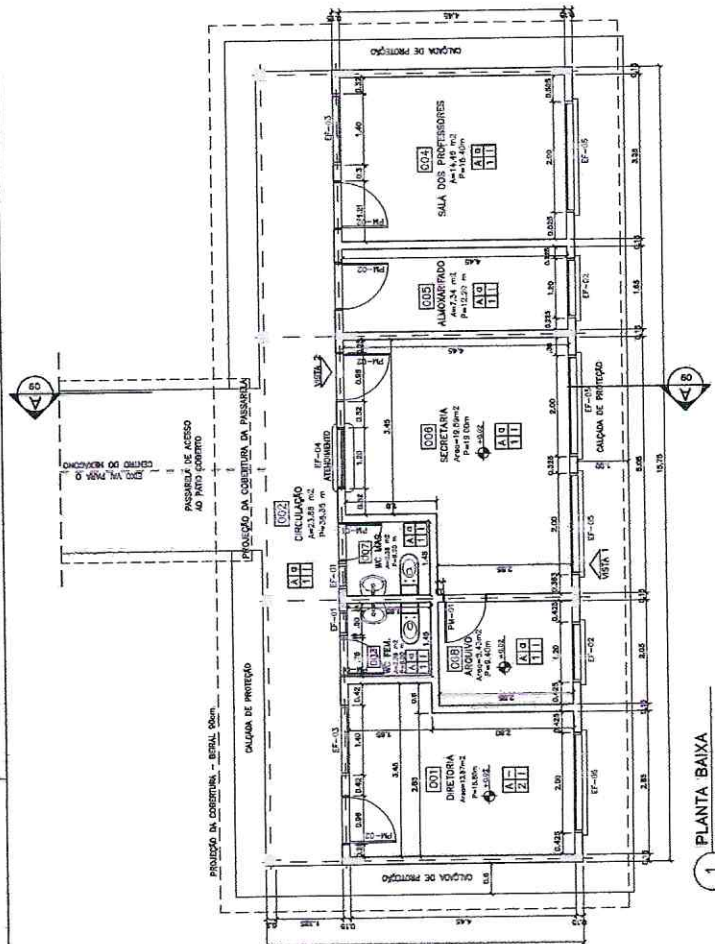
QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO QUANT.	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE DE UNIDADES	TIPO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
EP 01	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 02	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 03	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 04	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 05	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 06	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 07	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 08	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 09	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 10	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 11	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 12	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 13	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 14	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 15	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 16	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 17	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 18	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 19	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 20	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 21	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 22	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 23	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 24	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 25	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 26	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 27	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 28	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 29	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00
EP 30	SALA DE AULA	8	ESQUADRIA	2,50	20,00

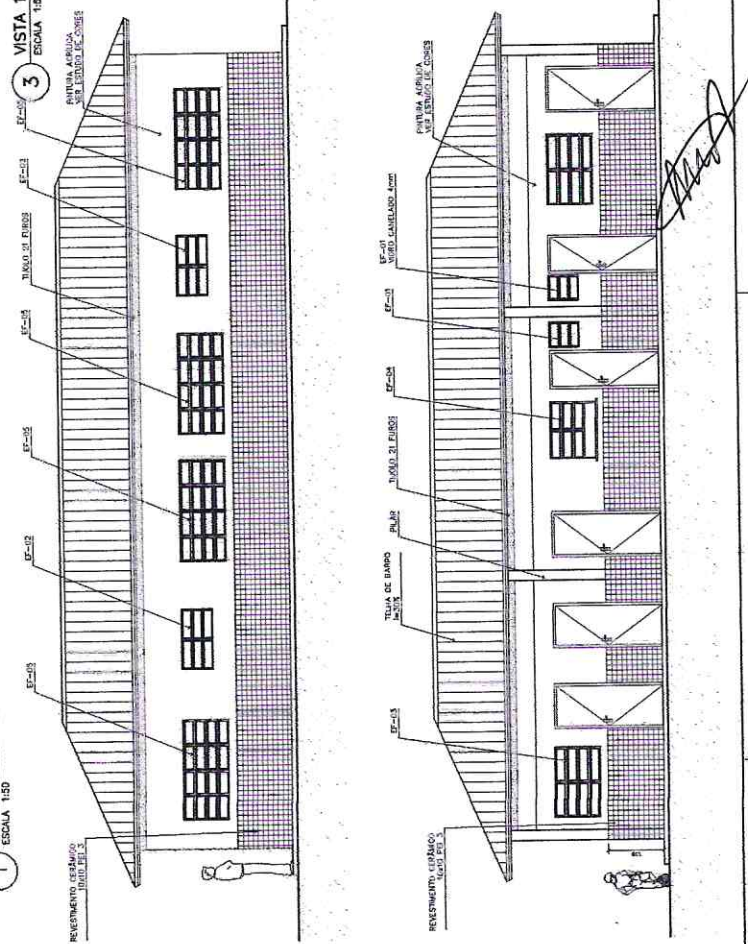


4 VISTA 2 ESCALA 1:75

André Moreira de Carvalho
Eng. Arquiteto
CREA 001/001



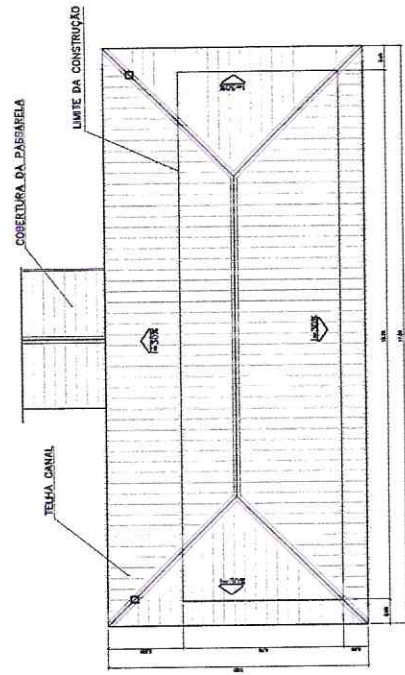
1 PLANTA BAIXA ESCALA 1:50



3 VISTA 1 ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

- PISO**
- A CERÂMICA P/4 30x30 cm
 - B CIMENTADO DESMOLPADO
- PAREDE**
- 1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA
 - 2 EM CERÂMICA P/3 15x15 cm
 - 3 CERÂMICA P/3 15x15 cm ATÉ O TETO
- TETO**
- 1 PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
 - 2 TELHADO APARENTE CONCRÉTICO
 - 3 COBERTURA ADORSADA (AÇO OU MADEIRA)
- RODAPE**
- 9 CERÂMICA P/4 15x8 cm



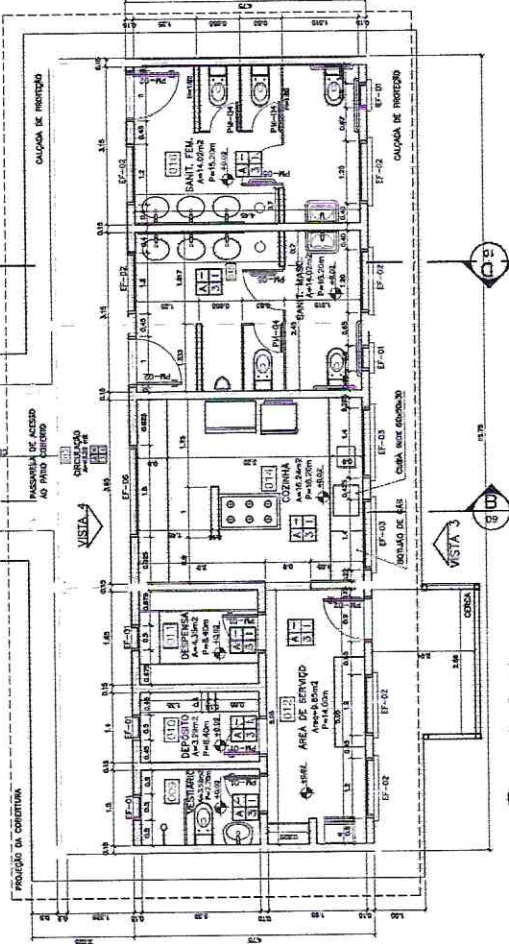
2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:275

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

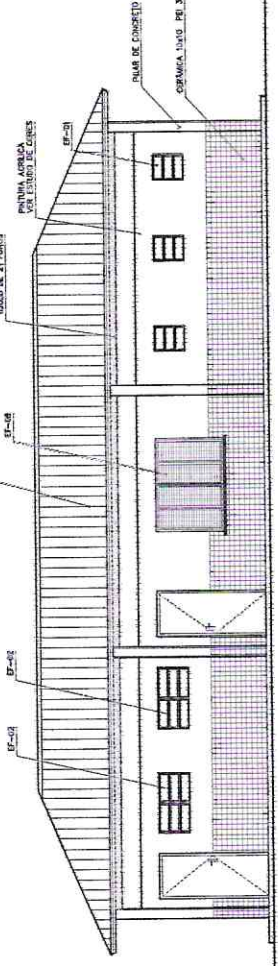
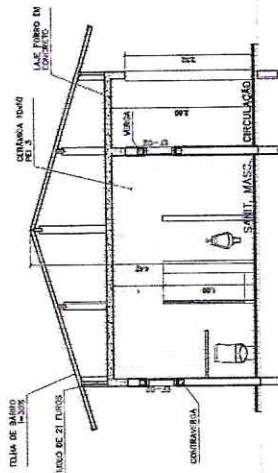
QUADRO	ESPALDO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
001	001	3,52 m²	0,20 m²	0,20 m²
002	002	3,38 m²	0,20 m²	0,20 m²
003	003	3,38 m²	0,20 m²	0,20 m²
004	004	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
005	005	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
006	006	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
007	007	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
008	008	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
009	009	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
010	010	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
011	011	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
012	012	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
013	013	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
014	014	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
015	015	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
016	016	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
017	017	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
018	018	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
019	019	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²
020	020	1,23 m²	0,20 m²	0,20 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	100x100x100	100,00	100,00
002	1	100x100x100	100,00	100,00
003	1	100x100x100	100,00	100,00
004	1	100x100x100	100,00	100,00
005	1	100x100x100	100,00	100,00
006	1	100x100x100	100,00	100,00
007	1	100x100x100	100,00	100,00
008	1	100x100x100	100,00	100,00
009	1	100x100x100	100,00	100,00
010	1	100x100x100	100,00	100,00
011	1	100x100x100	100,00	100,00
012	1	100x100x100	100,00	100,00
013	1	100x100x100	100,00	100,00
014	1	100x100x100	100,00	100,00
015	1	100x100x100	100,00	100,00
016	1	100x100x100	100,00	100,00
017	1	100x100x100	100,00	100,00
018	1	100x100x100	100,00	100,00
019	1	100x100x100	100,00	100,00
020	1	100x100x100	100,00	100,00



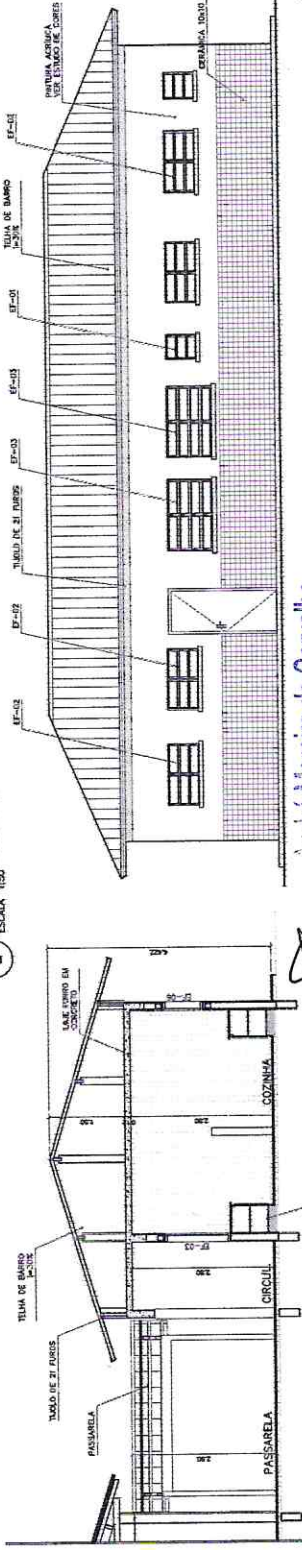
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 VISTA 3
ESCALA 1:50

4 VISTA 4
ESCALA 1:50

4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



5 CORTE B-B
ESCALA 1:50

6 VISTA 3
ESCALA 1:50

Projeto Arquitetônico
Ministério da Educação
FNDE
Programa Nacional de Alimentação Escolar
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 06 SALAS DE AULA

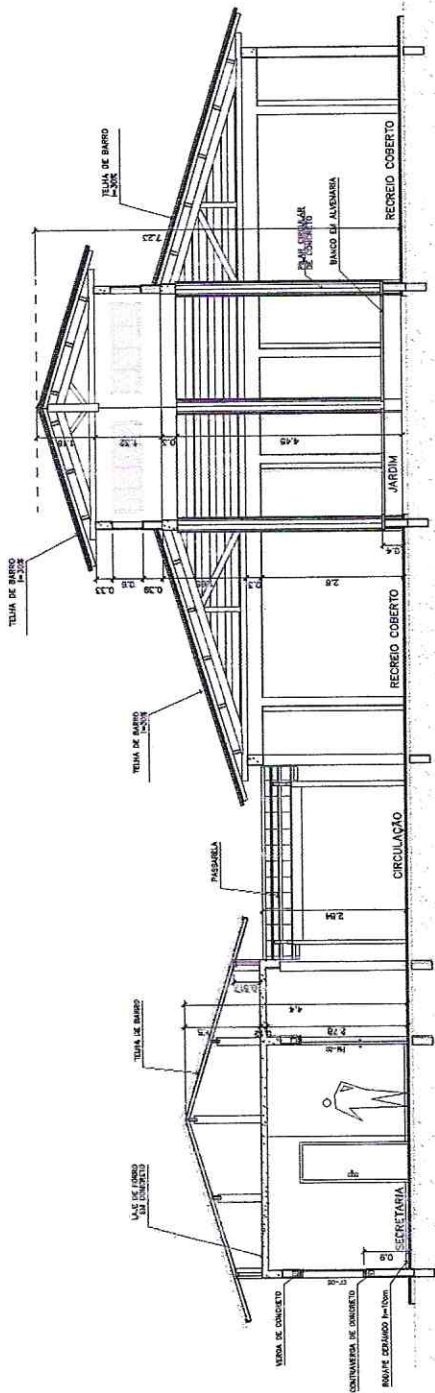
PROPRIETÁRIO: _____
ARQUITETO DO PROJETO: _____
ARQUITETO DE EXECUÇÃO: _____
RESP. TÉCNICO: _____

PROFESSOR: _____
PROFESSORA: _____
COORDENADOR: _____
SECRETARIA: _____
ALUNOS: _____

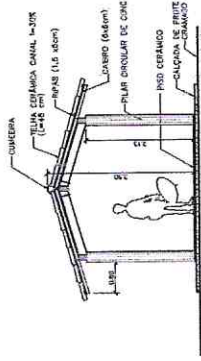
REVISÃO: _____
APROVAÇÃO: _____
DATA: _____
ESCALA: _____
SERVIÇO: _____

ARQ **ARQUITETURA** **BLOCO DE SERVIÇO PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS** **FOLHA** **06/01**

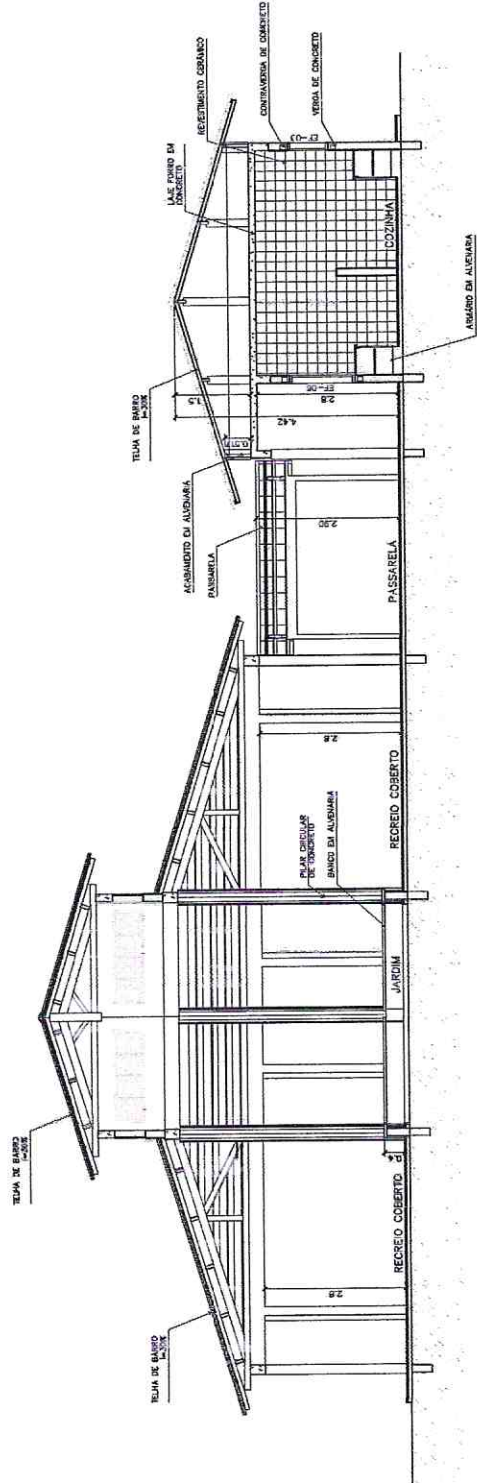
Projeto Arquitetônico
Projeto Arquitetônico
Projeto Arquitetônico



1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50



2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

André Moreira de Carvalho
Proj. Civil
Arquiteto

		Ministério da Educação FNEDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
ENDEREÇO: DIVERSOS PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDAÇÃO AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO UENA AUTORES DO PROJETO: GUSTAVO SILVEIRA		ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 08 SALAS DE AULA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PROJETADO: AUTOR DO PROJETO: AUTOR DO PROJETO: RESP. TÉCNICO:		DATA: 09/08/2011 ESCALA: 1:50 REVISÃO: 01-000 ARQUITETURA CORTES AA e BB CORTES - PASSARELAS	
REVISÃO: 01-000 DATA: 09/08/2011 ESCALA: 1:50 REVISÃO: 01-000 DATA: 09/08/2011 ESCALA: 1:50		ARQ 09/08/2011 09/08/2011	

Arquitetura e Controle Ltda

OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
LOCAL: AVENIDA MANOEL NERES DE OLIVEIRA - DISTRITO DE NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE
DATA DO ORÇAMENTO: FEVEREIRO/2019 TABELA SEINFRA 26.1A E SINAPI 12/2018 C/DESONERAÇÃO
BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.740,66
1.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	29,70	M2	7,50	9,66	286,90
1.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL/CIMENTADO	177,37	M2	19,49	25,11	4.453,76
2.0			ESTRUTURAS DE CONCRETO					2.297,74
2.1	C2666	SEINFRA	PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,43	M3	1.247,33	1.606,81	2.297,74
3.0			ALVENARIA/REVESTIMENTO					6.804,83
3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP.=10cm (1:2:8)	40,29	M2	47,29	60,92	2.454,47
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	80,58	M2	5,19	6,69	539,08
3.3	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	110,28	M2	26,83	34,56	3.811,28
4.0			PISO INTERNOS/EXTERNOS					18.058,16
4.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	174,54	M2	32,50	41,87	7.307,99
4.2	C1920	SEINFRA	RECUPERAÇÃO DO PISO INDUSTRIAL DA QUADRA (RESTAURAÇÃO DE PARTES DANIFICADOS, EMASSAMENTO E POLIMENTO	92,85	M2	89,88	115,78	10.750,17
5.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS E ALAMBRADOS					13.796,41
5.1	C0035	SEINFRA	REFORMA DO ALAMBRADO EXISTENTE C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E ESTICAMENTO DA TELA	49,38	M2	187,28	241,25	11.912,93
5.2	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS E PINTURA	2,00	M2	289,88	373,42	746,84
5.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	CJ	882,35	1.136,64	1.136,64
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.990,11
6.1	C4915	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	3,00	UND	296,92	382,49	1.147,47
6.2	I9475	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	12,00	UND	81,91	105,52	1.266,24
6.3	I1486	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	12,00	UND	75,68	97,49	1.169,88
6.4	I8453	SEINFRA	CABO PP FLEXÍVEL 4 x 4,0 mm ²	100,00	M	14,80	19,07	1.907,00
6.5	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	4,00	UND	26,33	33,92	135,68
6.6	C1111	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,00	UND	88,24	113,67	113,67
6.7	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	12,00	M	10,77	13,87	166,44
6.8	I1850	SEINFRA	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND	65,00	83,73	83,73


 André Moreira de Carvalho
 Engenheiro
 Responsável



OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
LOCAL: AVENIDA MANOEL NERES DE OLIVEIRA - DISTRITO DE NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE
DATA DO ORÇAMENTO: FEVEREIRO/2019 TABELA SEINFRA 26.1A E SINAPI 12/2018 C/DESONERAÇÃO
BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇOS (R\$)		
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7.0			PINTURA					22.233,97
7.1	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	142,36	M	25,45	32,78	4.666,56
7.2	74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS (PILARES/TESOURAS/TERÇAS)	84,00	M2	15,13	19,49	1.637,16
7.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	261,73	M2	16,30	21,00	5.496,33
7.4	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	478,62	M2	16,92	21,80	10.433,92
8.0			SERVIÇOS FINAIS					2.114,25
8.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM RETIRADAS DE ENTULHOS	177,37	M2	9,25	11,92	2.114,25

TOTAL GERAL DA OBRA: R\$ 76.036,13

SETENTA E SEIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS.


 André Moreira de Carvalho
 RESPONSÁVEL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBRA: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
LOCAL: AVENIDA MANOEL NERES DE OLIVEIRA - DISTRITO DE NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	MUROS = $(18 + 18 + 33,60 + 28,60) \times 2,50$ M x 10%	24,55	M2
	ARQUIBANCADAS = $(28,60 \times 0,60 \times 03) \times 10\%$	5,15	M2
	TOTAL =	29,70	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL/CIMENTADO		
	ARQUIBANCADAS = $(28,60 \times 0,50 \times 03)$	14,30	M2
	PISO ENTORNO DA QUADRA =	139,86	M2
	PISO INDUSTRIAL = $(29,18 \times 15,91)$ M x 5%	23,21	M ²
	TOTAL =	177,37	M2
2.0	ESTRUTURAS DE CONCRETO		
2.1	PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	PILARES DO MURO A ELEVAR = $(2,20 \times 0,10 \times 0,20)$ M x 08	0,35	M3
	PILARES DA COBERTURA = $(0,30 \times 0,60 \times 1,50)$ M x 04 UND	1,08	M3
	TOTAL =	1,43	M3
3.0	ALVENARIA/REVESTIMENTO		
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO ESP.=10cm (1:2:8)		
	MURO DE ELEVAÇÃO = $(15,27 \times 2,00)$ M + $(3,90 \times 2,50)$ M	40,29	M2
3.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		
	CHAPISCO = ALVENARIA X 02 FACES	80,58	M2
3.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5		
	REBOCO = CHAPISCO + ITEM 1.1	110,28	M2
4.0	PISO INTERNOS/EXTERNOS		
4.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM		
	ARQUIBANCADAS = $(28,60 \times 0,40 \times 03)$	11,44	M2
	PISO ENTORNO DA QUADRA =	139,86	M2
	PISO DE ACESSO A QUADRA =	23,24	M2
	TOTAL =	174,54	M2
4.2	RECUPERAÇÃO DO PISO INDUSTRIAL DA QUADRA (RESTAURAÇÃO DE PARTES DANIFICADOS, EMASSAMENTO E POLIMENTO)		
	PISO INDUSTRIAL = $(29,18 \times 15,91)$ M x 20%	92,85	M²
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS E ALAMBRADOS		
5.1	REFORMA DO ALAMBRADO EXISTENTE C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E ESTICAMENTO DA TELA		
	LATERAL 01 = $(29,70 \times 1,50)$ M x 70%	31,19	M2
	LATERAL 02 = $(33,60 \times 2,20)$ M x 10%	7,39	M2
	FUNDOS NORTE = $(18,00 \times 3,00)$ M x 10%	5,40	M2
	FUNDOS SUL = $(18,00 \times 3,00)$ M x 10%	5,40	M2
	TOTAL =	49,38	M2
5.2	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS E PINTURA		
	PORTÃO DA ENTRADA DA QUADRA = $(1,00 \times 2,00)$ M	2,00	M2
5.3	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL		
	QUANTIDADE =	1,00	CJ
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	3,00	UND
6.2	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	12,00	UND
6.3	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	12,00	UND
6.4	CABO PP FLEXÍVEL 4 x 4,0 mm ²	100,00	M
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	4,00	UND
6.6	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	1,00	UND


 André Moreira de Carvalho
 Engenheiro Civil

6.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	12,00	M
6.8	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND
7.0	PINTURA		
7.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA		
	TOTAL =	142,36	M
7.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS (PILARES/TESOURAS/TERÇAS)		
	PILARES (6,00 x 0,50 x 14) x 02 faces	84,00	M2
	TOTAL =	84,00	M2
7.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		
	LATERAL 01 =	69,73	M2
	LATERAL 02 =	84,00	M2
	FUNDOS NORTE = (18,00 x 3,00)M	54,00	M2
	FUNDOS SUL = (18,00 x 3,00)M	54,00	M2
	TOTAL =	261,73	M2
7.4	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS		
	ÁREA DO PISO INDUSTRIAL =	478,62	M²
8.0	SERVIÇOS FINAIS		
8.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA COM RETRADAS DE ENTULHOS		
	ÁREA DE LIMPEZA =	177,37	M²


 André Moreira de Carvalho
 Engº CIVIL
 CREA 10.000/00000-00



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA FRANCISCO CASTELO DE CASTRO LOCALIZADO AVENIDA MANOEL NERES DE OLIVEIRA - DISTRITO DE NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Toda demolição será feita nos locais indicados no memorial de calculo dos quantitativos, sendo feita a remoção do entulho existente após a demolição.

ALVENARIAS/REVESTIMENTO

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (9 x 19 x 19cm),

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:5. ESP. = 1,5CM.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade


André Moreira de Carvalho
ENGENHEIRO
CREA 10.000.000-0
R. P. B. 10.000.000-0

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS

O cimentado será executado com argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:4.
As superfícies dos cimentados deverão ser curadas durante dias que sucederem a sua execução.

O piso industrial existente será feito um reparo com emassamento e polimento do pavimento.

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
R.º 1.º - F.º 1.º - F.º 1.º



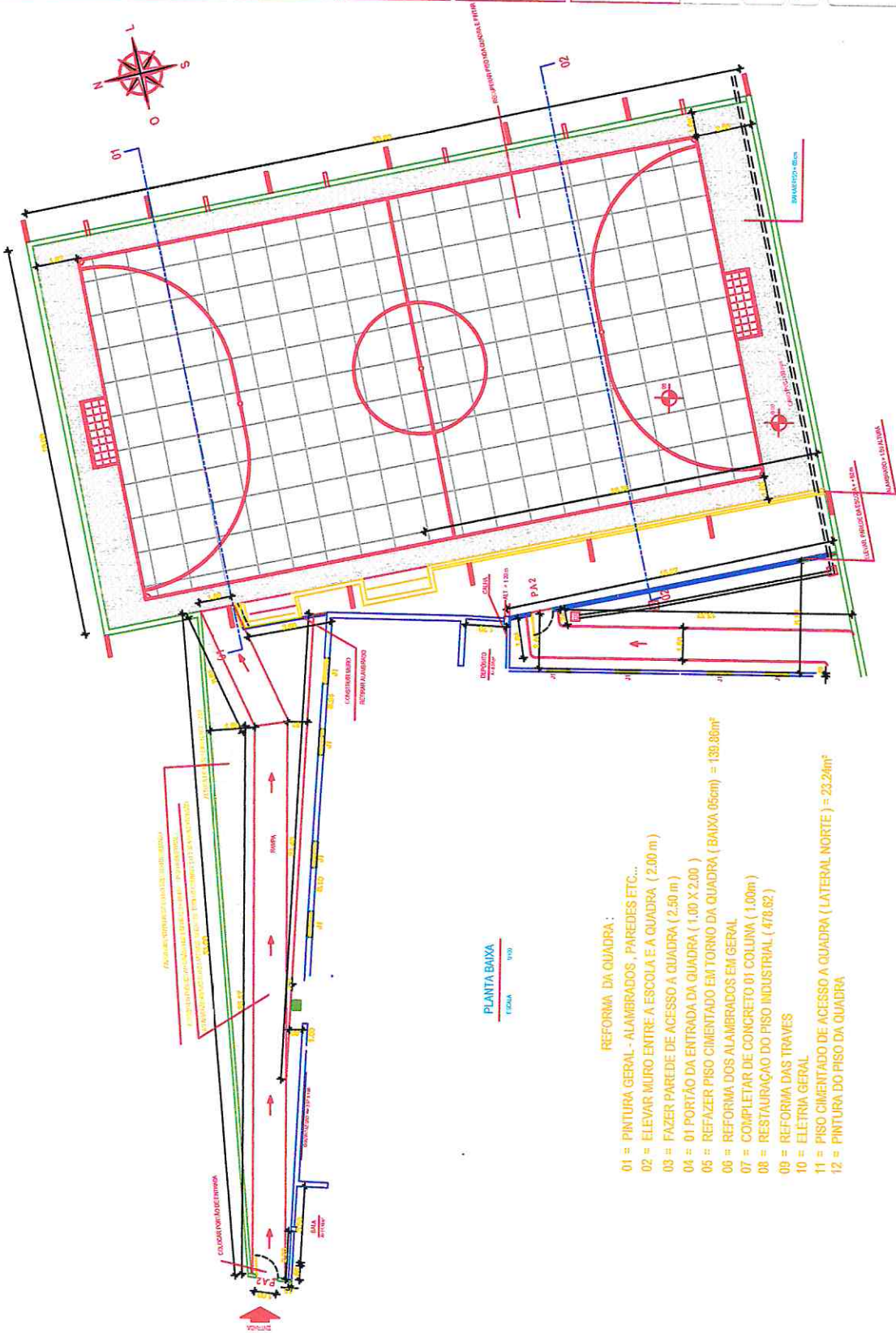
André Moreira de Carvalho
 LÍDER CIVIL
 CREA 62277/01-E
 051.31913490-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
 Setor de Engenharia
 Rua PAAZ, 10000-000, 120

ADM. DIR. UBERÁRIA GOMES FERREIRA
 PREFEITO / 2017 - 2020

PROJETO: REFORMA DA ESC. DE ENS. FUN. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

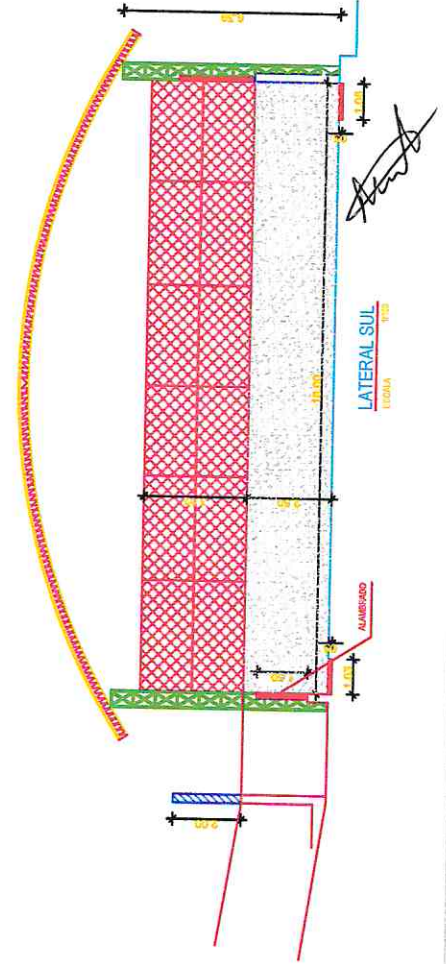
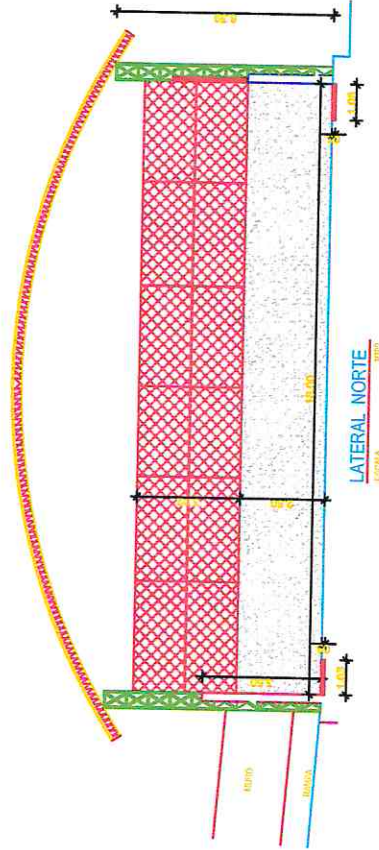
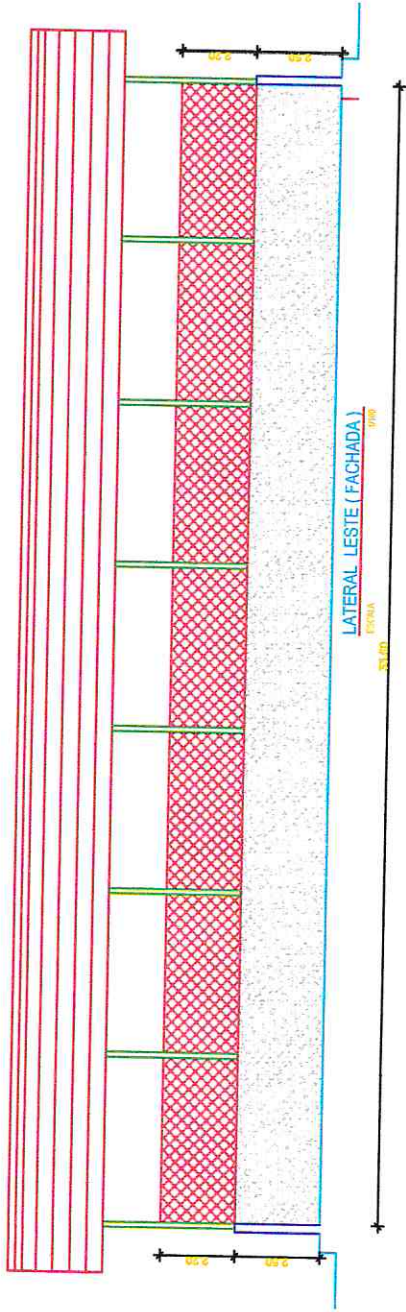
PLANTA BAIXA



- REFORMA DA QUADRA :
- 01 = PINTURA GERAL - ALAMBRADOS, PAREDES ETC...
 - 02 = ELEVAR MURO ENTRE A ESCOLA E A QUADRA (2,00 m)
 - 03 = FAZER PAREDE DE ACESSO A QUADRA (2,50 m)
 - 04 = 01 PORTÃO DA ENTRADA DA QUADRA (1,00 X 2,00)
 - 05 = REFZER PISO CIMENTADO EM TORNO DA QUADRA (BAIXA 05cm) = 138,96m²
 - 06 = REFORMA DOS ALAMBRADOS EM GERAL
 - 07 = COMPLETAR DE CONCRETO 01 COLUNA (1,00m)
 - 08 = RESTAURAÇÃO DO PISO INDUSTRIAL (478,82)
 - 09 = REFORMA DAS TRAVES
 - 10 = ELETRIA GERAL
 - 11 = PISO CIMENTADO DE ACESSO A QUADRA (LATERAL NORTE) = 23,24m²
 - 12 = PINTURA DO PISO DA QUADRA

PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/500

(Handwritten signature)




 André Moreira do Cavalho
 Eng.º Civil
 CREMOP/PR nº 11.018
 CREA/PR nº 11.018

CADERNO	
VOLUME	
FUNDAÇÃO	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
 Rua: PABX (0xx41)44.123
 ADM. DR. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
 PREFEITO / 2017 - 2020

PONTO 01
REFORMA DA ESC. DE ENS. FUN. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

FUNDAÇÃO 01	
PROJETO	PLANTA BAIXA
ESCALA	1:50
PROJETA	ANDRÉ MOREIRA DO CAVALHO
PROJETO	11/2017

OBRA: SERVIÇOS DE ACABAMENTOS PARA TETOS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

OBS: TABELA SEINFRA 26.1A

DATA: ABRIL/2019

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PR. UNIT. S/ BDI	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0		ACABAMENTOS PARA TETOS					18.705,00
1.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	322,50	58,00	74,72	18.705,00
2.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.779,39
2.1	74041/001	LUMINARIA (PL) GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE ATÉ 30W	UND	38,00	66,81	86,06	2.538,78
2.2	C1947	PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	41,00	152,21	196,08	6.240,61
3.0		PINTURA					5.932,50
3.1	C1615	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/LAJES S/MASSA	M2	282,50	16,30	21,00	5.932,50
TOTAL DO ORÇAMENTO							33.416,89
TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.							



 André Moreira do Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA 100.000.000-0

OBRA: SERVIÇOS DE ACABAMENTOS PARA TETOS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1.0	ACABAMENTOS PARA TETOS		
1.1	FORRO PVC - LAMBRI C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
	SALA DE AULA 01	M2	48,00
	SALA DE AULA 02	M2	48,00
	SALA DE AULA 03	M2	49,41
	SALA DE AULA 04	M2	50,26
	SALA DE AULA 05	M2	48,33
	SALA DE AULA 06	M2	47,90
	SALA DE PROFESSORES	M2	15,24
	DIRETORIA	M2	7,96
	ALMOXARIFADO	M2	2,60
	MERENDA	M2	2,60
	DML	M2	2,20
	TOTAL =	M2	322,50
2.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
2.1	LUMINARIA (PL) GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE ATÉ 30W		
	TOTAL =	PT	41,00
2.2	PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	SALA DE AULA 01	PT	6,00
	SALA DE AULA 02	PT	6,00
	SALA DE AULA 03	PT	6,00
	SALA DE AULA 04	PT	6,00
	SALA DE AULA 05	PT	6,00
	SALA DE AULA 06	PT	6,00
	SALA DE PROFESSORES	PT	1,00
	DIRETORIA	PT	1,00
	ALMOXARIFADO	PT	1,00
	MERENDA	PT	1,00
	DML	PT	1,00
	TOTAL =	PT	41,00
3.0	PINTURA		
3.1	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS/LAJES S/MASSA		
	FACHADA = (33,20 x 2,35)	M2	78,02
	PAREDES EXTERNAS CIRCULAÇÕES = (85,20 x 2,40)M	M2	204,48
	TOTAL =		282,50


 André Moreira de Carvalho
 Eng.º Civil
 CREA/CE 000000000000000000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS PARA TETOS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.



MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

ACABAMENTOS PARA TETOS

Todas as salas serão feitas acabamento com forro de PVC com perfil em alumínio, sendo instalados todos pontos elétricos com plafonier e lâmpadas PL até 30w

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Eng. Civil



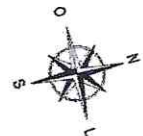
Andre Moreira de Carvalho

 L.P. 001

 R. S. L. 000000

 R. S. L. 000000

[Handwritten signature]



PLANTA BAIXA

 Construção aberta

 Térreo

LEGENDA:

PAREDES (CM)		TUBOS (CM)		TUBOS (POL)		TUBOS (POL)		TUBOS (POL)		TUBOS (POL)		TUBOS (POL)		TUBOS (POL)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA

 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E INSTALAÇÕES DE PONTOS DE LUMINÁRIAS NA ERP, ESCOLA FRANCISCO DE CASTRO

GOVERNO MUNICIPAL DE FRANCO ROTO

 PREFEITO:

PLANTA BAIXA

 TÍTULO:

 DATA:

 ESCALA:

 SÍMBOLOS:

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA DISTRITO CARIUTABA, EEF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA E NA EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						Unid: UN
Preço Adotado: 541,50						
Código	Descrição		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA				
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	8,00	5,60	44,80
I2320	ENCANADOR		H	8,00	7,20	57,60
				TOTAL MAO DE OBRA		102,40
		MATERIAIS				
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		UND	1,00	350,00	350,00
				TOTAL MATERIAIS		350,00
					Total Simples	452,40
					Encargos	89,10
					TOTAL GERAL	541,50

COMP. 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						Unid: UN
Preço Adotado: 330,79						
Código	Descrição		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		MAO DE OBRA				
I2312	ELETRICISTA		H	6,00	7,20	43,20
				TOTAL MAO DE OBRA		43,20
		MATERIAIS				
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS		UND	1,00	250,00	250,00
				TOTAL MATERIAIS		250,00
					Total Simples	293,20
					Encargos	37,59
					TOTAL GERAL	330,79


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RPP 6313.148055



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma das Escolas de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara e Francisco Castelo de Castro, localizadas nos Distritos de Cariutaba e Nova Betânia, Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Cícero Duarte de Menezes, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2019.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma das Escolas de Ensino Fundamental Pedro Fernandes de Alcântara e Francisco Castelo de Castro, localizadas nos Distritos de Cariutaba e Nova Betânia, Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$, a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 4.7 - O Contrato não será reajustado.
- 4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



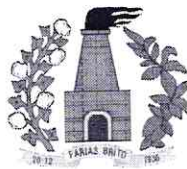
GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

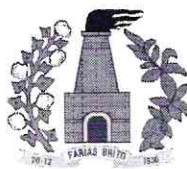
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetuará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
Cícero Duarte de Menezes
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º